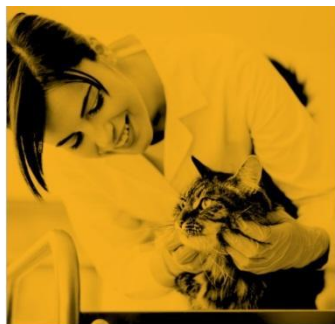
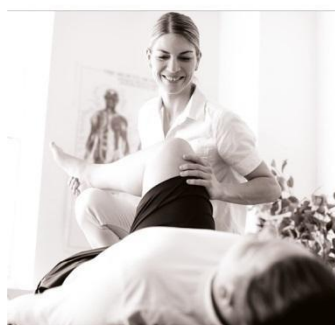
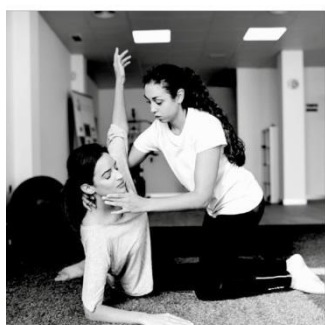




Editais de Abertura
PSU/RUMS 2021
Processo Seletivo Unificado
para Residência
Uni e Multiprofissional em Saúde



Caros Candidatos,

A Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências - FUNDATEC, com mais 47 anos de história, tem foco na aplicação do conhecimento e da tecnologia para o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade e foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão da qualidade e produtividade, sustentando suas ações internas e o relacionamento com seus públicos nos valores **QCV**, que conferem **Q**ualidade superior em seus processos e serviços, **C**ompromisso com o prometido e **V**elocidade nas ações e respostas.

A FUNDATEC oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos, de todos os portes. Sendo a primeira executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001, baseia os resultados de seu trabalho em ética, responsabilidade e qualidade, que se refletem na satisfação de seus clientes. Possui profissionais especializados nas diversas áreas de conhecimento, preparados para planejar, organizar e realizar todas as etapas de um certame.

Entre os serviços oferecidos pela área de Concursos, a FUNDATEC realiza o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RUMS, com o objetivo de selecionar residentes para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde, em instituições dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Rondônia.

Acredita-se que o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RUMS possibilita uma seleção uniforme, isonômica e múltiplas alternativas de acesso às bolsas, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a qualidade de sua capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Bom desempenho a todos!

Carlos Henrique Castro
Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2021

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde 2021 – PSU/RUMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O candidato interessado em participar do PSU/RUMS 2021, deve estar ciente quanto aos regramentos contidos neste Edital de Abertura Unificado e, também, nos **Editais das Instituições** pelas quais deseja candidatar-se. Os Editais das Instituições estarão disponíveis no endereço eletrônico da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, a partir do dia determinado no cronograma de execução (Anexo IV).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

2.2 O Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 destina-se aos seguintes objetivos:

2.2.1 Autoavaliação: para graduandos graduados, possibilitando ao estudante avaliar o seu conhecimento na área, mas sem concorrer a uma bolsa de residência;

2.2.2 Residência Uniprofissional e Multiprofissional: seleção de candidatos aos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde, constantes no Anexo V. Para esses candidatos, o Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021, corresponde a Primeira Etapa do processo de seleção. O número de vagas e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 serão regidos por editais específicos das instituições, conforme lista Anexo I.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado conforme etapas abaixo:

a) Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b) Outras Etapas: aplicado aos candidatos aprovados na prova teórica-objetiva, de acordo com critérios determinados nos Editais de cada instituição. Para tanto, o candidato deve observar se a Instituição ao qual se inscreveu exigirá outras etapas de avaliação.

b.1) Outras Etapas não se aplicam para inscrições de Autoavaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução (Anexo III), pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

4.2 Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço www.fundatec.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar “PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RUMS 2021”. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura Unificado, assim como dos editais específicos de cada instituição que pretende concorrer, para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência Uni e Multiprofissional);
- c) Selecionar o(s) Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde de seu interesse, exceto quando se tratar de Autoavaliação;
- d) Se atuou na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.

- 4.3.1** O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021, com as taxas dos respectivos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde dos quais o candidato optou.
- 4.4** As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 17h do dia determinado no cronograma de execução (Anexo III). Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no *site* www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.
- 4.4.1** O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução (Anexo III). Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.
- 4.4.1.1** Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.4.1.2** A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software “maliciosos” que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 4.4.2** Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.5** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.5.1** Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.
- 4.5.1.1** Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.
- 4.6** O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 4.7** O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no Item 5 deste Edital.
- 4.8** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. A opção de Programa de Residência não poderá ser alterada após a efetivação do pagamento do boleto bancário, não cabendo análise de pedido de recurso para esses casos.
- 4.8.1** Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (Programa de Residência, atendimento especial, cidade de realização da prova, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.
- 4.9** Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no momento da inscrição.
- 4.10** O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.11** Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 4.11.1.
- 4.11.1** Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.
- 4.11.2** Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.
- 4.11.3** Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias. As devoluções só ocorrerão no dia 11/11/2021.
- 4.12** O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 4.12.1** Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

4.12 DA FOTO DIGITAL

4.13.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.13.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

4.13.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.13.2.1 Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.13.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.

4.13.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

4.13.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.13.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.13.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

4.13.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4.13.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 4.13.7.1.

4.13.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.13.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

4.14 CURRÍCULO ON LINE

4.14.1 O **Currículo Eletrônico** deverá ser preenchido e protocolado durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

4.14.2 Para os programas que houver avaliação de currículo, de acordo com o edital da instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, e anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

4.14.3 A critério das instituições o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

4.14.4 Orientamos que os candidatos que atuaram na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", enviem seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico, bem como nos locais indicados nos Editais das Instituições.

4.14.5 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução (Anexo III).

4.14.6 Para validação das informações preenchidas e dos documentos anexados, o candidato deverá, impreterivelmente, protocolar o seu currículo. Este protocolo será a comprovação de envio do candidato.

4.14.5.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por currículos não protocolados ou por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.14.5.2 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

4.15 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.15.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 mediante a inscrição pela

internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado nos editais das instituições.

4.15.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.15.3 A opção do objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência) deve ser feita no ato da inscrição, não sendo permitido alteração após o pagamento.

4.15.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde por instituição.

4.15.5 A opção pelo(s) Programa(s) de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde deve ser efetivada no momento da inscrição.

4.15.6 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

4.15.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga, seja qualquer o motivo alegado.

4.15.8 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

4.15.9 Não será permitido a alteração do local de realização da prova, após efetivado o pagamento do boleto bancário.

4.15.10 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

4.15.11 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.15.12 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

5.1.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por LAUDO MÉDICO e/ou documentos comprobatórios:

5.1.1.1 Necessidades Físicas:

I. **Acesso Facilitado**: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II. **Apoio para perna**: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III. **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva**: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV. **Mesa e Cadeira especial**: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V. **Sala próxima ao banheiro**: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI. **Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar**: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII. **Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)**: Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII. **Uso de almofada**: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

5.1.1.2 Necessidades Visuais:

I. **Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva**: Ao candidato com deficiência visual

(cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II. **Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24)**: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III. **Ledor**: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV. **Sistema de Leitor de Tela – NVDA**: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V. **Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica**: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 5.1.1.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI. **Uso de reglete ou lupa manual**: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

5.1.1.3 Necessidades Auditivas:

I) **Intérprete de Libras**: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) **Leitura Labial**: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) **Prótese Auditiva**: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 5.1.1, ele será eliminado.

5.1.1.4 Necessidades Complementares:

I. **Nome Social**: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II. **Porte de arma de fogo**: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III. **Sala para Amamentação**: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV. **Sala para Extração do Leite Materno**: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V. **Tempo Adicional**: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

5.1.2 A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento de todas as solicitações.

5.1.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/03/2021** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.1.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **06/03/2021** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

5.1.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo III).

5.1.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

5.1.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.1.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

5.1.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

5.1.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.10 Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid -19 não são considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Municipais e Estaduais, no dia de aplicação das provas, serão seguidas.

5.1.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, as quais serão informadas ao candidato e registradas em ata, não cabendo ao candidato qualquer reclamação posterior do procedimento adotado. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias após a aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará em eliminação do candidato no certame.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;
- b) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- c) Estar de acordo com os termos, regimentos e requisitos para matrícula definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

7 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro 1 – Taxa de Adesão por Estado	VALOR
Autoavaliação	R\$ 49,00

Para Programas de Residência (RS, SC, MS, RO e ES) – realização de inscrição para somente um Estado.	R\$ 129,00
Para Programas de Residência em mais de um Estado	R\$ 149,00

7.1 O valor total a ser pago pelo candidato será: a Taxa de Adesão (Quadro 1) + Taxa de Inscrição por Instituição (Anexo V).

7.2 O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos Programas de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde escolhidos.

7.3 Caso o candidato se inscreva, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais programas, não será cobrado novamente a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 10,00, que se refere à tarifa bancária.

7.4 O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

7.5 AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"

7.5.1. Os candidatos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que participam da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" deverão sinalizar no momento da inscrição sua participação.

7.5.2. A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde.

7.5.3. A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

7.5.3.1 A pontuação será aplicada, preliminarmente, na prova Teórico-objetiva, considerando exclusivamente o registro do candidato na ficha de inscrição, e informado pelo Edital de Homologação das Inscrições.

7.5.3.1.1 Se detectado, pela Instituição, que o candidato não tem direito a pontuação adicional prevista ou não apresentou a documentação necessária para a comprovação, o mesmo terá sua situação de aprovação/classificação alterada no Processo Seletivo.

7.5.3.1.2 Não serão considerados pedidos de pontuações adicionais após o período determinado para seu registro, que se refere a fase de inscrições ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021.

7.5.4. Orientamos que os candidatos que atuaram na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", enviem e protocolam seus certificados de atuação nos campos disponibilizados no currículo eletrônico, bem como nos locais **obrigatórios** indicados nos Editais das Instituições.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, disponibilizado no site www.fundatec.org.br, através do link "Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos", conforme data determinada no cronograma de execução.

8.2 No Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto na regulamentação das inscrições;
- Candidatos que se declararam participantes do Programa "Brasil conta comigo",
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

8.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos nos editais específicos das Instituições.

8.3.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

8.3.2 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 10.

9 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1 A Prova Teórico-Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, **com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta**, conforme Anexo II e elaboradas com base nas Referências Bibliográficas (a serem disponibilizadas na data prevista no cronograma de execução).

9.2 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes nas Referências Bibliográficas a serem publicadas, na data prevista no Cronograma de Execução.

9.3 A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Caxias/RS, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Campo Grande/MS, Cacoal/RO, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Pelotas/RS, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Santa Cruz do Sul/RS e Santa Maria/RS** no dia determinado no cronograma de execução, com início às **15h30min, horário de Brasília**.

9.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas nos municípios vizinhos às cidades mencionadas no subitem 9.3.

9.4 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

9.4.1 Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

9.4.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução (Anexo III) é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

9.4.3 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site da www.fundatec.org.br no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5 Caberá apenas a FUNDATEC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

9.6 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

9.7 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

9.9 No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. Só poderá ingressar na sala de provas o candidato que estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

9.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

9.9.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

9.9.3 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.9.4 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

9.9.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

9.9.6 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

9.9.7 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.9.8 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com os itens 9.22 e 9.26.

9.9.9 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

9.10 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

9.11 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 5.1.1.1 Necessidades Físicas, alínea VII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

9.12 Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

9.13 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, antes da publicação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo (nome do Concurso).

9.14 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

9.15 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

9.16 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.17 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado

automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

9.18 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

9.18.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

9.19 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC. As orientações detalhadas estarão constantes no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.

9.20 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

9.21 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica, que será fornecida pelo Fiscal de Sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

9.21.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

9.21.2 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

9.22 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do processo seletivo.**

9.22.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.22.2 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

9.22.3 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.

9.23 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Concurso, para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.23.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

9.24 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local do Concurso, será eliminado.

9.25 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

9.26 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

9.27 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

9.28 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

9.29 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção, além de ter que apresentar, no dia de aplicação da prova, laudo médico ou boletim médico que comprove a necessidade desta condição, sob pena de ter que remover os curativos para inspeção.

9.30 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

9.31 A(o) candidata(o) que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

9.32 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

9.32.1 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

9.33 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

9.34 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o programa de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

9.34.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas da Prova Teórico-Objetiva, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.

9.34.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

9.35 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

9.35.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

9.36 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.

9.37 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 9.22 não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto.

9.38 O candidato será eliminado do certame, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

9.39 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

9.40 Será excluído desse Processo Seletivo o candidato que:

- a) descumprir as medidas de prevenção sanitárias obrigatórias;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- d) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- j) fumar no ambiente de realização das provas;
- k) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 9.22;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;

- n) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- q) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- r) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- s) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- t) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- u) estiver portando arma sem a devida autorização;
- v) que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 9.49.

9.40.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

9.41 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

9.42 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.43 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

9.44 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

9.45 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

9.45.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomendamos que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

9.45.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou qualquer outra cor que não seja preta.

9.46 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.47 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

9.47.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.47.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

9.48 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do certame, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala.

9.48.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

9.48.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

9.49 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por impositiva necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.50 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos determinados no item 5.

9.50.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.51 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme subitem 6.67.

9.51.1 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas aos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato, responsável pela criança, da sala de prova, este será eliminado.

9.52 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado.

9.53 A FUNDATEC não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

9.54 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Benéfica a critério da FUNDATEC.

9.55 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

9.56 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registro em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

9.57 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova

9.58 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

9.59 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

10 DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do último dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

10.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

10.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

10.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

10.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

10.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

10.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

10.5.1 Referente às justificativas antes da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as

provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-Objetiva.

10.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

10.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

10.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

10.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

10.7.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

10.7.3 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

10.7.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

10.7.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

10.8 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

10.8.1 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através de Formulário Online, pelo site da Fundatec www.fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

10.8.2 Manifestações, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, de candidatos que não recursaram nos prazos determinados, serão consideradas intempestivas, perdendo o candidato o direito de impugnação dos resultados obtidos.

10.8.3 As manifestações referidas nesse item, somente terão respostas se a Comissão de Concursos as julgarem procedentes. Caso contrário, permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.

10.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

11 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 O candidato ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer às instituições citadas por esse edital o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva, bem como os seus dados pessoais, sensíveis ou não, para as instituições ao qual foi aprovado para as demais etapas do certame.

11.2 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site www.fundatec.org.br, o Boletim de Desempenho relativo ao Processo Seletivo Unificado 2021 – PSU/RUMS. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

11.3 Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela FUNDATEC, o Certificado de Desempenho no Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021, que será disponibilizado no site, www.fundatec.org.br o link para geração eletrônica do certificado.

11.3.1 O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado FUNDATEC, e seu efeito de aprovação, não se estende à aprovação/classificação para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, os quais possuem critérios definidos nos editais específicos das instituições.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate serão aplicados conforme definido em edital próprio da instituição. A FUNDATEC encaminha acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, porém cabe a instituição a observância se os critérios estão sendo aplicados corretamente, conforme definido em seu edital.

12.2 A FUNDATEC não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/ desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

12.3 Em caso de sorteio é responsabilidade da instituição a sua realização.

13 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

13.1 O planejamento e a execução do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 estão sob a responsabilidade da Comissão de Concursos da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, é referente apenas para a Primeira Etapa do processo de seleção.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, **seguirão conforme horário de Brasília/DF.**

14.2 Os Editais referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br.

14.3 A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.4 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

14.5 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

14.6 Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelas instituições, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.7 A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

14.8 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante as instituições. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados, no site da FUNDATEC e das instituições mencionadas no Anexo I.

14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.11 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.13 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha

de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital.

14.14 O site www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, referentes à Primeira Etapa.

14.15 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc, encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.

14.16 Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência na realização do Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

14.17 O Processo Seletivo Unificado – PSU/RUMS 2021 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

14.18 A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

14.19 Os candidatos declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da FUNDATEC, AMRIGS, ACM e das Instituições participantes, através de editais e listagens do PSU/RUMS.

14.19.1 A FUNDATEC, a AMRIGS e a ACM se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

14.19.2 O candidato, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e das Instituições participantes na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

14.19.3 A FUNDATEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

14.20 A elaboração das provas da primeira etapa do presente Processo e a sua aplicação é de responsabilidade da FUNDATEC. Quaisquer recursos, referente a fase da Prova Teórico-objetiva, deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Concursos, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

14.21 Os recursos referentes às outras etapas deverão seguir o disposto nos editais específicos das instituições.

14.22 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser realizada exclusivamente através de Formulário Online, através do site da Fundatec www.fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

14.22.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se a Comissão de Concursos da FUNDATEC verificar a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

14.23 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.24 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FUNDATEC.

15 ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Lista das Instituições que Utilizarão o PSU/RUMS 2021 como 1º Etapa do Processo de Seleção de Residentes;
- b) **Anexo II** – Quadro Demonstrativo de Provas;
- c) **Anexo III** – Cronograma de Execução;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Laudo Médico para candidato que necessitar de Atendimento Especial para o dia de aplicação da Prova Teórico-Objetiva;
- e) **Anexo V** – Áreas de Concentração/ Especialidade de Atuação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2021.

Carlos Henrique Castro
Presidente da FUNDATEC

**ANEXO I – LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO O PSU/RUMS 2021
COMO 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**

Instituições	Cidade	Estado
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro do Itapemirim	ES
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU	Cacoal	RO
Secretaria de Gestão da Saúde de Rondônia	Porto Velho	
Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC – Hospital Santa Cruz	Santa Cruz do Sul	RS
IC/FUC - Instituto de Cardiologia do Rio Grande do Sul – Fundação Universitária de Cardiologia	Porto Alegre	
Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre	Porto Alegre	
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – FEEVALE	Novo Hamburgo	
Escola de Saúde Pública – ESP - SES/RS	Porto Alegre	
	Canoas	
	Farroupilha	
	São Lourenço do Sul	
	Venâncio Aires	
	Sapucaia do Sul	
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born	Lajeado	
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Porto Alegre	
	São Leopoldo	
	Sapucaia do Sul	
Universidade Franciscana	Santa Maria	
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA	Canoas	
	Esteio	
Medicina Veterinária - ULBRA	Canoas	
Universidade Federal de Pelotas – UFPel	Pelotas	
Hospital Tacchini de Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Joinville	SC
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	São José	
Maternidade Darcy Vargas	Joinville	

Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Florianópolis	
Hospital Governador Celso Ramos	Florianópolis	
Hospital Municipal de São José	Joinville	
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Escola de Saúde Pública de SC - SES/SC	Palhoça	

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

**Para Autoavaliação e Todas as Área de Concentração/Especialidade de Atuação
(EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INTENSIVISMO – ANÁLISES CLÍNICAS E GESTÃO EM SAÚDE):**

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Conhecimentos específicos da profissão	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Vigilância em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Vigilância em Saúde	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Análises Clínicas – Biomedicina, Biologia e Farmácia	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação em Gestão em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Gestão em Saúde	40	2,00	80,00

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

Datas	Evento
06/09/2021	Publicação do Edital de Abertura Unificado
08/09/2021	Disponibilização dos Editais de Abertura das Instituições.
08/09 a 11/10/2021 (até às 17h)	Período de inscrições.
08/09 a 11/10/2021 (até às 17h)	Período para cadastramento do currículo.
08/09/2021	Disponibilização do Anexo V – Áreas de Concentração/ Especialidade de Atuação
13/09/2021	Disponibilização das Referências Bibliográficas
13/10/2021	Último dia para envio do Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova.
13/10/2021	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
13/10/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
22/10/2021	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.
25 a 27/10/2021 (até às 17h)	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.
03/11/2021	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.
05/11/2021	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.
05/11/2021	Edital de Divulgação dos locais de realização da provas teórico-objetivas.
05/11/2021	Consulta da sala de realização de prova.
14/11/2021	Aplicação da prova teórico-objetiva (TURNIO TARDE)
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova.
16 e 18/11/2021 até às 17h	Período de recursos contra gabarito preliminar.
26/11/2021	Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
30/11/2021	Disponibilização das Grades de Respostas (mediante CPF e Senha).
30/11/2021	Publicação de Notas Preliminares.
01 e 02/12/2021 até às 17h	Período de Recurso Notas Preliminares.
06/12/2021	Publicação de Notas Definitivas.
06/12/2021 (até às 17h)	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.
09/12/2021	Relatório de classificação por Instituição.
09/12/2021	Divulgação dos Aprovados no PSU/RUMS 2021.
09/12/2021	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
14/12/2021	Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas nos site www.fundatec.org.br. As publicações que não possuem horário definido, poderão ser realizadas até às 18 horas (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará os candidatos). Os períodos de recurso que não possuem horário definido poderão ser enviados a partir da zero hora e um minuto (00:01) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as **17 (dezesete) horas** do segundo dia.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 5.1.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi
submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada;
- () Surdez acentuada;
- () Surdez severa;
- () Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira;
- () Visão subnormal;
- () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo